

**PORTARIA nº. 036/ 2024**

DANIELLE BRUNNA RIBEIRO CHAGAS CARTAXO

MATRÍCULA: 5958491/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAUAPEBAS - PA

DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 05/02/2024 a 11/02/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA nº. 005/ 2024**

JULIA EUGÊNIA FIGUEREDO

MATRÍCULA: 5894899

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 04/02/2024 a 09/02/2024

OBJETIVO: Treinar equipe laboratorio .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 1045402****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 477/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020, os termos da PORTARIA 506/2014 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/1303916, apresentado pela empresa CFC M'S-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.712/0001-92, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CFC M'S-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.712/0001-92, nome de fantasia CFC M'S(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Senador Lemos, 3765, Sacramento, CEP: 66.113-000, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar do vencimento da sua última PORTARIA de renovação (24/02/2024).

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 325310 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de fevereiro de 2024.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 1045409****PORTARIA Nº 505/2024 – CCEP/DG/DETRAN, de 09/02/2024.**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 969 - CONTRAN, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 550/2022-DG/DETRAN, de 16 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa PINHO SERVIÇOS E CONFECÇÕES DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 07.126.076/0001-07, protocolado sob o Nº 2024/26457, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária; RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa PINHO SERVIÇOS E CONFECÇÕES DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 07.126.076/0001-07, Nome Fantasia PINHO PLACAS, situada na TV. WE 36, Nº 151 - Bairro: CIDADE NOVA, CEP: 67.133-090, no município de ANANINDEUA/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade de 05 (CINCO) ANOS a contar da data de entrada em vigor.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de 30 de JANEIRO de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 05/2024-CGD/PAD, de 26/02/2024.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que

delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2024/208951 (cópia do PAD nº 2018/333793), que apurou irregularidades em processo de veículo no âmbito da CIRETRAN de Tomé-Açu;

CONSIDERANDO o Parecer nº 908/2020 – PGE, que opina pela instauração de Processo Administrativo em desfavor do ex-servidor A.S.Y.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor A. S. Y, matrícula nº 57175658/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores MAURÍCIO JOSÉ FACUNDO CONCEIÇÃO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 5149584/2, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e JAIME DE SOUSA FURTADO, AXT/04, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 06/2024-CGD/PAD, de 26/02/2024.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Sindicância Investigativa nº 2022/1226196, que apurou irregularidades em processo de transferência de veículo no âmbito da CIRETRAN de Abaetetuba;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 35/2023-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora J. K. N. matrícula nº 57197178/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, MAURÍCIO JOSÉ FACUNDO CONCEIÇÃO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 5149584/2 e JAIME DE SOUSA FURTADO, AXT/04, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 19/2024-CGD/PAD/DIVERSOS, de 26/02/2024.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA nº 24/2015-CGD/PAD, publicada no DOE nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, com a finalidade de apurar irregularidades em processo de licenciamento de veículos, ocorrido no âmbito do DETRAN/PA, conforme informações constantes nos autos do processo nº 2018/333793;

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 908/2020 – PGE, determinando a Nulidade Parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar, a partir do não indiciamento de J.E.S.S., matrícula nº 5903111/1, a fim de que o servidor seja regularmente indiciado e citado para apresentação de defesa escrita.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores MAURÍCIO JOSÉ FACUNDO CONCEIÇÃO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 5149584/2, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e JAIME DE SOUSA FURTADO, AXT/04, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa

II – À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA